

## Sociedade Portuguesa de Pediatria

### Bolsa Anual de Investigação

#### Regulamento

1. A Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP), atribuirá no decurso dos seus Congressos anuais , uma bolsa que se destina a projectos de investigação na área da pediatria.
2. Os projectos de investigação deverão ser multicêntricos (cinco ou mais centros), e predominantemente nacionais. Se houver envolvimento de centros estrangeiros, a participação destes, não deverá ultrapassar 20% do total dos centros envolvidos.
3. O investigador principal do projecto tem de ser sócio efectivo da SPP, de acordo com os estatutos.
4. Os participantes de cada centro devem ser maioritariamente sócios da SPP no pleno gozo dos seus direitos. O responsável pelo projecto em cada um dos centros deve ser sócio efectivo da SPP.
5. Na candidatura deverá constar:
  - a. Descrição detalhada do projecto
  - b. Nomes e Instituição onde trabalham os investigadores
  - c. Autorização dos Directores de Serviço ou Departamento relativamente à prossecução do projecto.
  - d. Cópia de aceitação da Comissão de Ética de cada Instituição envolvida
  - e. Pequeno *Curriculum vitae* do investigador principal e dos responsáveis de cada Centro de Investigação
6. Só serão aceites candidaturas de projectos que demonstrem que não beneficiam de qualquer outro apoio financeiro. Caso o projecto venha a beneficiar de outros apoios financeiros, deverá o investigador principal denunciá-lo e devolver a bolsa.
7. O investigador principal não poderá ser membro da Direcção da SPP
8. O júri de avaliação das candidaturas será constituído por cinco elementos e designado pela direcção da SPP e da sua decisão não haverá recurso.
9. O valor da Bolsa será de 7 500 euros.
10. Se da avaliação do júri não resultar a aprovação de nenhum projecto, o valor da bolsa não transitará para o ano seguinte.
11. O prazo de candidatura será até 30 dias do inicio do Congresso .